



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 30(trinta) dias do mês de Novembro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Eva Rosane Schmitt, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Kohler, Carine Medler, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatris Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°083(número zero oitenta e três), colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°082(número zero oitenta e dois). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7(sete) votos a favor e 1(uma) abstenção. Também registrou a Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade, como não havia vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, nem proposições a serem apreciadas e nem projetos de lei a serem distribuídos, passou a Presidente da Mesa Diretora para a **ORDEM DO DIA**. Solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Susana Exner que procedesse a leitura do parecer, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Poder Executivo Projeto de Lei Legislativo N°052/2022 (número zero cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois) que “estima a receita e fixa a despesa do município de presidente lucena para o exercício financeiro de 2023”. Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 052/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Presidente Lucena-RS para o exercício de 2023”. O Orçamento anual para o exercício de 2023 prevê uma receita e despesa equivalentes no valor de R\$34.660.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil reais).. Segundo a proposta encaminhada, o poder Executivo e Legislativo ficam autorizados a abrir em seus orçamentos, créditos suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprimir insuficiências de dotação orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais, da LDO e nos termos da Lei federal nº 4320/64.O projeto de lei nº 052/2022 é uma proposta orçamentária para 2022. Exigência legal. Segundo consta na justificativa, o Projeto foi elaborado de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Lei de Finanças Públicas, Lei Municipal nº 4.320/64, PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal nº1.332/2021 e com a LDO/2022, Lei Municipal 1.409/2022. Conforme Parecer Jurídico N°056/2022, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, passou a Presidente da Mesa Diretora para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 07 (sete) de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE